

EDITAL N.º 002/2020 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 006/2014-COU/Unespar, art. 3º, nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*, pela Portaria 005/2020 – UNESPAR – Campus de Paranaguá, de 13 de fevereiro de 2020, resolve tornar pública:

As inscrições para eleição das vagas remanescentes de Membros do Conselho de *Campus* da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *Campus* de Paranaguá, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Para o Conselho de *Campus* será eleito.

a) Docente: Um para o Curso de Pedagogia.

1.2 Os números de agentes universitários e de discentes, para o Conselho de *Campus*, estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº.006/2014-COU/Unespar, em percentuais iguais, de até 15% (quinze por cento) para cada uma das duas categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% de representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao Conselho de *Campus* deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Setor de Expedição do *Campus*, situado na Rua Comendador Correia Junior, nº 117, de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, conforme horário ordinário de funcionamento do setor.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando qual Conselho no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente é efetivo e em regime de 40 horas e o candidato da categoria agente universitário é efetivo;

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de representante de Centro de Área e Conselho de *Campus* da Universidade Estadual do Paraná – Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para o Conselho de *Campus* poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas.

4. DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS

4.1 Os Membros do Conselho de *Campus* de que trata este edital serão eleitos para um mandato complementar, sendo permitida uma reeleição, conforme Estatuto da Unespar.

4.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

I - Inscrição dos candidatos: 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020

II - Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 27 de fevereiro de 2020

III - Prazo Recursal: 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020

IV - Prazo para julgamento de recurso: 03 e 04 de março de 2020

V - Homologação das inscrições dos candidatos: 05 de março de 2020

VI - Período de campanha/propaganda: 05 de março de 2020 a 19 de março de 2020

VII - Eleição: das 8h às 21h30min no dia 20 de março de 2020

VIII - Apuração: 20 de março de 2020 a partir das 21h30min.

IX - Proclamação do resultado, mediante edital: 23 de março de 2020

X - Prazo recursal: 24 de março de 2020

XI - Homologação do resultado final: 25 de março de 2020

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista na Resolução n. 006/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos dos Centros de Áreas da Universidade Estadual do Paraná, e deverão ser efetivados mediante requerimento protocolado no Setor de Entrega e Expedição de Documentos (prédio do Campus) conforme cronograma acima e horário ordinário de funcionamento do setor.

5.3 Todos os recursos apreciados pela Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados ex-offício ao Diretor Geral de *Campus*, considerando o art. 24, §1º da Resolução n. 006/2014-COU/Unespar, que poderá rever a decisão, em caso de descumprimento das normas do Estatuto, do Regimento Geral ou das Resoluções do COU, porém, sem efeito suspensivo.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é direto, secreto, facultativo e cada eleitor votará em um candidato representante da sua categoria, por Conselho. Podem votar mediante a identificação de documento oficial e com foto os seguintes eleitores:

I- todos os membros da categoria docente do Curso de Pedagogia, efetivos e em regime de contrato temporário, em pleno exercício no respectivo *Campus*, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada *Campus*;

6.2 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbem os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudiquem higiene e a estética do *Campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Membros do Conselho de *Campus*.

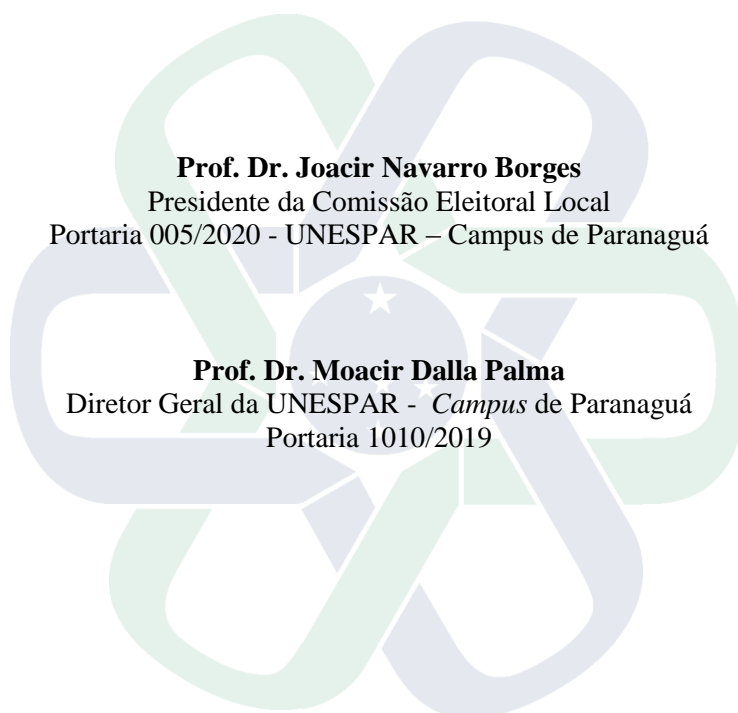
8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço paranaguá.unespar.edu.br.

8.3 A Comissão, encaminhará o resultado à Direção de Geral do *Campus* para homologação do resultado final.

8.4 Após a homologação do resultado, a Direção Geral do *Campus*, enviará ao Reitor da Unespar os resultados das eleições, para realização do ato oficial, nos termos do art. 25 da Resolução n. 006/2014-COU/Unespar.

Publique-se no *site* oficial da Unespar/*Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Joacir Navarro Borges

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Portaria 005/2020 - UNESPAR – Campus de Paranaguá

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma

Diretor Geral da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá

Portaria 1010/2019

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – EDITAL N.º 002/2020 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E CENTROS DE ÁREA DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ		
Nome do candidato:		
Nome do Conselho ao qual concorre:		
Vaga a que concorre: () Representante de Centro de Área () Representante de Conselho de Campus		
RG:	CPF:	
Grau de instrução/Titulação:		
Data de Nascimento: ___/___/___	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Sexo:	Estado Civil:
E-mail:		
Endereço residencial:		
Cargo/Função:		
Opção de nome com o qual deseja concorrer:		

ANEXO I – EDITAL N.º 002/2020 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) () docente () agente universitário, portador(a) da Carteira de Identidade nº.....é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de 40 (quarenta) horas (campo somente para docentes)	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docentes)	() procedente	() improcedente
d)	está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Paranaguá

ANEXO I – EDITAL N.º 002/2020 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,.....RG nº
....., CPF nº, declaro, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 006/2014-
COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições de representantes de Conselho de Campus e
Conselho de Centro de Área da Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a
() Representante de Conselho de Campus na categoria de.....
do *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná